



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 500/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a nomenclatura de próprios designando Largo do Sete de Setembro e Praça da Matriz Pe. Ailson Bezerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, faz saber que a Câmara Municipal de Montanhas/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido à nomenclatura de Largo da Matriz no seguinte local da sede municipal:

**I** – Iniciado na Rua São José ao lado Igreja da Matriz São João Batista em frente da mediação da Rua perpendicular São João, seguindo em direção à Praça da Matriz, incorporando a Praça com a Rua Sete de Setembro, com as Ruas Confluentes São José e Esportiva, vindo de toda a Rua Esportiva, com origem na ligação das Ruas Esportivas e Jessé Pinto Freire e finalizando a partir do entroncamento das Ruas São José e Sete de Setembro até cento e noventa metros a frente, encerrando o Largo da Matriz.

**Art. 2º** - A Praça encravada no Largo da Matriz, situada entre as Ruas São João, São José e Sete de Setembro passa a se denominar de Praça da Matriz Pe. Ailson Bezerra.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições ao contrário.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas em, 09 de julho de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Constitucional de Montanhas